

LEI N.º 1057/2010.

EMENTA: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adicionar a suplementação para pagamento de Despesas de Pessoal, Custeio e de Capital;

Considerando o excesso acumulado na Arrecadação do ICMS – Estado até esta data;

Considerando ainda a tendência do exercício;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município a fazer suplementação nos Créditos Orçamentários vigentes no valor de R\$ = 13.950.000,00 (Treze Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais), as dotações abaixo constantes:

30100 – SECRETARIA DE GOVERNO

PROJETO OU ATIVIDADE:

04 122 003 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 220.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 370.000,00

30300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO OU ATIVIDADE:

04 122 003 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

30400 – SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

PROJETO OU ATIVIDADE:

04 123 003 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS

33.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

30500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO OU ATIVIDADE:

12 361 004 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00



PROJETO OU ATIVIDADE:

12 361 004 2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 350.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.200.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 3.150.000,00

PROJETO OU ATIVIDADE:

12 361 004 2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 900.000,00

30700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRARIA E MEIO AMBIENTE

PROJETO OU ATIVIDADE:

20 501 001 2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

30800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

PROJETO OU ATIVIDADE:

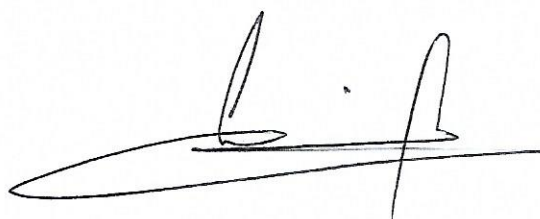
08 244 004 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE A. SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE	
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 200.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

PROJETO OU ATIVIDADE:

08 244 004 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

PROJETO OU ATIVIDADE:

09 272 004 2.026 – CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO PAT. SERV. PUBLICO - PASEP	
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00





PETROLÂNDIA

CRESCENDO COM VOCE

Continuação Lei Nº 1057/2010.

30900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO OU ATIVIDADE:

13 392 004 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
TOTAL	R\$	600.000,00

PROJETO OU ATIVIDADE:

22 661 001 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

31.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

30100 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO OU ATIVIDADE:

15 451 002 1.033 - CONSTRUIR, REFORMAR VIAS URBANAS E ESCADARIA DA SERROTA

44.90.51 - Obras e Instalações	R\$	650.000,00
TOTAL	R\$	650.000,00

PROJETO OU ATIVIDADE:

15 451 002 1.034 - CONSTRUIR, REFORMAR PRAÇAS E LOGRADOUROS

44.90.51 - Obras e Instalações	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	300.000,00

PROJETO OU ATIVIDADE:

10 302 004 1.039 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS

44.90.51 - Obras e Instalações	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	500.000,00

PROJETO OU ATIVIDADE:

15 452 002 2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

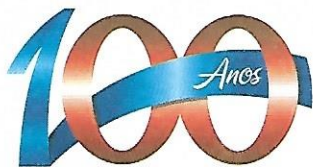
31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	200.000,00
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	400.000,00
31.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	720.000,00
TOTAL	R\$	1.440.000,00

PROJETO OU ATIVIDADE:

15 451 002 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

33.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	400.000,00

3



Continuação Lei Nº 1057/2010.

PETROLÂNDIA
CRESCENDO COM VOCE

PROJETO OU ATIVIDADE:

17 512 004 1.011 – AMPLIAR DIST. D'AGUA, INST. ESGOTO E LAGOA
DECANTAÇÃO

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	120.000,00

30110 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PROJETO OU ATIVIDADE:

06 182 004 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	150.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	80.000,00

TOTAL	R\$	230.000,00
--------------	------------	-------------------

30120 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO OU ATIVIDADE:

10 301 004 2.039 – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	150.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00

TOTAL	R\$	200.000,00
--------------	------------	-------------------

PROJETO OU ATIVIDADE:

10 301 004 2.040 – PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA- PSF

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	480.000,00
--	-----	------------

TOTAL	R\$	480.000,00
--------------	------------	-------------------

PROJETO OU ATIVIDADE:

10 301 004 2.041 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	300.000,00
--	-----	------------

33.90.30 – Material de Consumo	R\$	300.000,00
--------------------------------	-----	------------

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	900.000,00
--------------	------------	-------------------

PROJETO OU ATIVIDADE:

10 302 004 1.009 – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE SAUDE E
HOSPITAIS

44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	210.000,00
--------------------------------	-----	------------

TOTAL	R\$	210.000,00
--------------	------------	-------------------

PROJETO OU ATIVIDADE:

10 302 004 2.033 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO HOMUPE

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	900.000,00
--	-----	------------

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	800.000,00
--	-----	------------

31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	550.000,00
---------------------------------	-----	------------

TOTAL	R\$	2.250.000,00
--------------	------------	---------------------

TOTAL GERAL	R\$	13.950.000,00
--------------------	------------	----------------------

4

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, terão como fonte de recursos, o excesso de arrecadação municipal no exercício corrente.

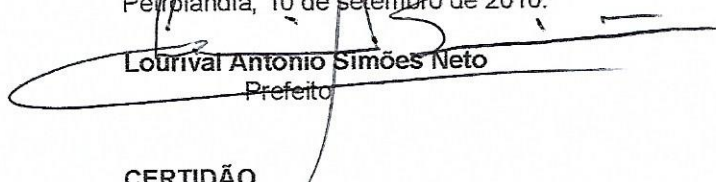
Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2010.


LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **declara** para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do Projeto de Lei Nº _____/2010 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 10 de setembro de 2010.


Lourival Antonio Simões Neto
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 69 da Lei Orgânica do Município.
Em, 10 de setembro de 2010.

Janilde Matilde de Carvalho Gomes
Sec. de Administração e Planejamento